



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 46, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR *SUPERÁVIT*
FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.406, de 22 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 24.211,56 (vinte e quatro mil, duzentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: **05 Secretaria Municipal de** Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: **1.062** Revitalização do canteiro central da Avenida Valdir Masutti "

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500

R\$ 24.211,56

Total da Suplementação

R\$ 24.211,56

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.406/2022.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de março de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO CONTRATO N° 41/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Motorista em Transporte de Passageiro Escolar.

VIGÊNCIA: 08/03/2022 a 07/03/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade n° 06/2022 Edital de Credenciamento n°03/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal n°14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO / SEVERINO ALVES DO NASCIMENTO CNPJ/MF sob o n° 40.952.455/0001-21, CONTRATADO

DECRETO N° 40, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n°. 1.400, de 22 de março de 2022;**RESOLVE:****Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 178.148,06 (cento e setenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e seis centavos), conforme especificado a seguir:**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(207) 3.3.90.39.00.00.2.034.01.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

(268) 3.1.90.04.00.00.2.038.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 126.669,30

(279) 3.1.90.04.00.00.2.042.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 26.478,76

Total suplementação R\$ 178.148,06**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(272) 3.3.90.30.00.00.2.038.01.0500 Material de Consumo R\$ 25.000,00

(274) 3.3.90.34.00.00.2.038.01.0500 Outros Desp. de Pessoal Dec. de Contrat. de Terceiriz. R\$ 126.669,30

(285) 3.3.90.34.00.00.2.042.01.0500 Outros Desp. de Pessoal Dec. de Contrat. de Terceiriz. R\$ 26.478,76

Total anulação R\$ 178.148,06**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N° 22/2021.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Hospedagens

OBJETO: Credenciamento de empresas para serviços de hospedagens.

DO OBJETO: Prorrogação de prazo de Vigência

DO PRAZO : Prorrogação de 26/03/2022 a 25/03/2023

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo 12/2021, Processo de Compra 13/2021 e Inexigibilidade de Licitação n° 05/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE e HOTEL PAULOINES E TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ/MF N° 03.998.363/0001-56/ CONTRATADA.

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2021

DA ESPÉCIE: Desistência do Item do Pregão Eletrônico 37.2021, por parte da Fornecedorora.

DO OBJETO: Desistência do item registrado pela empresa, na Ata de Registro de Preços para aquisições futuras de medicamentos.

DO FATO: Fica desaverbado a partir da data de 22.03.2022.

ASSINAM:– IRINEU MARCOS PARMEGGIANI - Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa GOLDEN PLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.472.278/0001-64 CONTRATADA.

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

DECRETO N° 46, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n°. 1.406, de 22 de março de 2022;**RESOLVE:****Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 24.211,56 (vinte e quatro mil, duzentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:**ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos****UNIDADE: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos****PROJETO: 1.062** Revitalização do canteiro central da Avenida Valdir Ma-sutti "**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 24.211,56

Total da Suplementação R\$ 24.211,56**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei n°. 1.406/2022.**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2021

ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Hospedagens

OBJETO: Credenciamento de empresas para serviços de hospedagens.

DO OBJETO: Prorrogação de prazo de Vigência

DO PRAZO : Prorrogação de 26/03/2022 a 25/03/2023

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo 12/2021, Processo de Compra 13/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE e HOTEL PELEGRINI LTDA ME, CNPJ/MF Nº 14.764.890/0001-12/ CONTRATADA.

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

LEI Nº. 1.407, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 Departamento de Educação Função: 12 Educação Sub-função: 361 Ensino Fundamental Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas Projeto: 1.063 Construção da Biblioteca, Laboratório de Informática e Cobertura Frontal da Escola Municipal 15 de Outubro Produto: Unidade Exercício: 2022 R\$ 243.474,23 Valor Total: R\$ 243.474,23 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos) Meta: Melhorar a qualidade e universalizar o atendimento na educação e elevar a escolarização da população campo-juliense.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.131, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 Departamento de Educação Função: 12 Educação Sub-função: 361 Ensino Fundamental Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas Projeto: 1.063 Construção da Biblioteca, Laboratório de Informática e Cobertura Frontal da Escola Municipal 15 de Outubro Produto: Unidade Exercício: 2022 R\$ 243.474,23 Valor Total: R\$ 243.474,23 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos) Meta: Melhorar a qualidade e universalizar o atendimento na educação e elevar a escolarização da população campo-juliense.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 243.474,23 (**duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos**), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.063 Construção da Biblioteca, Laboratório de Informática e Cobertura Frontal da Escola Municipal 15 de Outubro

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 243.474,23

Total da Suplementação R\$ 243.474,23

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata os artigos anteriores serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.407/2022

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500 (Educação)	R\$ 9.939.762,04	0,00	R\$ 9.939.762,04	0,00	R\$ 9.939.762,04